

MANUAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Cursos Presenciais e Educação a Distância

APRESENTAÇÃO

Prezado(s) aluno(s),

As Atividades Complementares fazem parte de sua formação acadêmica e merecem toda a sua atenção. Com esse intuito, fizemos este manual afim de apresentar e esclarecer pontos fundamentais desse importante componente curricular, e assim orientá-lo na condução dessas atividades.

Desejamos que essas experiências façam sentido na construção de seu conhecimento, e agreguem valor à sua formação profissional!

Cordialmente,

Hildemberg L Carnáuba

Coordenador de Atividades Complementares

hildemberg@aridesa.com.br

ÍNDICE

1. O que são atividades complementares?
2. Qual o objetivo das atividades complementares?
3. As atividades complementares são obrigatórias?
4. Qualquer atividade pode ser considerada como atividade complementar?
5. Que tipo de atividade não poderá ser reconhecida como atividade complementar?
6. O estágio de caráter opcional poderá ser aproveitado como atividade complementar?
7. Como estão divididas as atividades complementares?
8. Posso realizar minhas atividades em apenas um grupo ou tipo de atividade?
9. Onde posso realizar atividades complementares?
10. Como é feito o sistema de hora das atividades realizadas?
11. Como é feita a inscrição nos eventos oferecidos pela FAS?
12. Como submeter requerimento para aproveitamento de atividade complementar?
13. Preciso submeter requerimento para atividades que participei na FAS?
14. Sou aluno transferido. Posso aproveitar a carga horária de ATC da outra instituição?
15. Como é feita a avaliação da atividade?
16. Como posso consultar minha carga horária de atividades complementares?
17. Qual a carga horária de ATC necessária para integralização curricular?
18. Grupos de atividades complementares – ATC
19. Qual o fluxo para análise e cômputo das ATC realizadas na FAS?
20. Qual o fluxo para análise e cômputo das ATC realizadas fora FAS?
21. Formulário “Lista de presença” de atividades complementares.

ATC - ATIVIDADES COMPLEMENTARES

1. O QUE SÃO ATIVIDADES COMPLEMENTARES?

São atividades extrassala de aula que possam contribuir na formação acadêmica do aluno. Essas atividades devem agregar valor à formação do estudante, possibilitando aquisição de conhecimentos além do ambiente acadêmico, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

2. QUAL O OBJETIVO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES?

As Atividades Complementares têm como objetivo desenvolver no aluno sua autonomia, estimulando a prática de estudos independentes e inserindo vivências que normalmente não estão inseridas na matriz curricular, permitindo que a sua formação possa ter uma expansão complementar personalizada de acordo com os seus interesses, tornando-o corresponsável pela sua formação acadêmica.

3. AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES SÃO OBRIGATÓRIAS?

Sim. As Atividades Complementares foram instituídas pelo MEC e estão regularizadas em nossa instituição pela Resolução de Diretoria nº 6/2016, que regulamenta o funcionamento dessas atividades, em concordância com o PPC (Projeto Pedagógico do Curso). A integralização da carga horária de atividade complementar é de caráter obrigatório para o estudante colar grau.

4. QUALQUER ATIVIDADE PODE SER CONSIDERADA COMO ATIVIDADE COMPLEMENTAR?

Não. Para ser validada como Atividade Complementar a atividade precisa ter sido realizada paralelamente ao curso. Deverá, ainda, estar relacionada com a área de formação profissional do estudante, ou contribuir para a formação do profissional com o perfil definido no PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional) da Faculdade Ari de Sá.

5. QUE TIPO DE ATIVIDADE NÃO PODERÁ SER RECONHECIDA COMO ATIVIDADE COMPLEMENTAR?

Atividade exercida profissionalmente pelo estudante não será reconhecida como Atividade Complementar, mesmo que esteja relacionada com sua área de formação. Da mesma forma, estágio obrigatório, disciplinas optativas, TCC, atividades obrigatórias no âmbito dos componentes curriculares do curso também não serão reconhecidas com esse propósito. Atividades realizadas fora do período acadêmico não serão igualmente reconhecidas.

6. O ESTÁGIO DE CARÁTER OPCIONAL PODERÁ SER APROVEITADO COMO ATC?

Sim. O estágio de caráter OPCIONAL, isto é, aquele não exigido na grade curricular, poderá ser aproveitado como atividade complementar. Para que seja validado, o aluno deverá providenciar uma DECLARAÇÃO ao final de cada 6 (seis) meses ou ao concluir o estágio, seguindo o modelo abaixo:

Declaramos, junto à Faculdade Ari de Sá que, NOME COMPLETO DO ALUNO, CPF nº (...), cumpriu estágio em caráter OPCIONAL no Escritório/Empresa, CNPJ Nº(...), no período de dd/mm/aa a dd/mm/aa, com carga horária semanal de XX horas, desenvolvendo as seguintes funções: (...).

Cidade, data, assinatura do supervisor do estagiário na empresa,
em ofício com carimbo da empresa com CNPJ.

7. COMO ESTÃO DIVIDIDAS AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES?

As Atividades Complementares estão divididas em quatro grupos, que contemplam diferentes dimensões de atividades. Há, ainda, o quinto grupo que valida o aproveitamento de ATC de alunos transferidos de outras instituições. Cada grupo integra atividades referentes a vivências, habilidades, conhecimentos e competências adquiridas, com as respectivas cargas horárias discriminadas no item 18, e estão assim divididos:

GRUPOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

A. EXTENSÃO

B. ENSINO

C. PESQUISA, PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA

D. SOCIOCULTURAIS, ARTÍSTICAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE

E. APROVEITAMENTO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR

8. POSSO REALIZAR MINHAS ATIVIDADES EM APENAS UM GRUPO OU TIPO DE ATIVIDADE?

Não. É vedado o preenchimento da carga horária em um só grupo ou tipo de atividade. É importante que o aluno transite em todos os grupos, enriquecendo, assim, sua vivência acadêmica.

9. ONDE POSSO REALIZAR ATIVIDADES COMPLEMENTARES?

A FAS e suas coordenações promovem eventos que podem ser considerados como Atividades Complementares. Entretanto, cabe ao aluno buscar, dentro ou fora do ambiente acadêmico, atividades que atendam aos seus interesses pessoais e à diversidade de atividades dos diferentes grupos.

10. COMO É FEITO O SISTEMA DE HORA DAS ATIVIDADES REALIZADAS?

A carga horária das Atividades Complementares é somada no sistema TOTVS para efeito de integralização de horas prevista para a conclusão do curso. Quanto à valoração da carga horária da atividade, não há necessariamente uma relação exata entre CARGA HORÁRIA REALIZADA e CARGA HORÁRIA RECONHECIDA. Existe uma CONVERSÃO de carga horária determinada pelo Colegiado do curso e Coordenação de ATC, de acordo com a valoração e carga horária da atividade.

11. COMO É FEITA A INSCRIÇÃO NOS EVENTOS OFERECIDOS PELA FAS?

Os eventos promovidos pela FAS são ofertados por meio do sistema TOTVS, onde o aluno deverá fazer sua inscrição seguindo os seguintes passos:

- USUÁRIO/SENHA/PRESENCIAL ou EaD
- MENU
- OPORTUNIDADES/ATIVIDADES COMPLEMENTARES
- INSCREVER
- NOME DO EVENTO /INSCREVER
- CONFIRMAÇÃO/SIM

12. COMO SUBMETER REQUERIMENTO PARA APROVEITAMENTO DE ATC?

As atividades deverão ser comprovadas por meio de documento ou certificado, os quais deverão ser digitalizados e enviados como anexo junto ao REQUERIMENTO. Para isso, o aluno deverá acessar o portal acadêmico TOTVS, dentro do período de solicitação de aproveitamento de Atividades Complementares, determinado no Calendário Acadêmico. Para cada atividade o aluno deverá submeter um requerimento, que implicará na criação de um protocolo, o qual servirá de base para rastreamento quando necessário. Caso o aluno submeta várias atividades em um só requerimento, as atividades serão todas indeferidas. Para submeter requerimento, deve-se seguir os seguintes passos:

- USUÁRIO/SENHA/PRESENCIAL ou EaD
- MENU
- SECRETARIA/REQUERIMENTOS
- APROVEITAMENTO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR
- DESCRIÇÃO/ENVIAR ARQUIVO
- ADICIONAR AO REQUERIMENTO
- SOLICITAR

13. PRECISO SUBMETER REQUERIMENTO PARA ATIVIDADES QUE PARTICIPEI NA FAS?

Não. As Atividades promovidas pela FAS dispensam o aluno de submeter o requerimento via TOTVS. Entretanto, durante a realização do evento, o aluno precisa obrigatoriamente assinar a LISTA DE PRESENÇA (modelo pág. 10) para que seja reconhecida a participação na atividade e validada a carga horária.

14. SOU ALUNO TRANSFERIDO. POSSO APROVEITAR A CARGA HORÁRIA DE ATC DA OUTRA INSTITUIÇÃO?

Sim. O aluno poderá aproveitar integralmente sua CH de ATC realizada na IES de origem, para isso o aluno deverá submeter o requerimento e anexar o Histórico Escolar, o qual informa a carga horária de ATC realizada. Não serão aceitas atividades que não foram validadas durante o período de permanência na instituição de origem.

15. COMO É FEITA A AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE?

Uma vez submetido em PDF via TOTVS, o documento anexado será avaliado e terá parecer DEFERIDO ou INDEFERIDO. Caso a atividade seja DEFERIDA, a carga horária será somada no sistema de hora do TOTVS, e no caso de ser INDEFERIDA será apresentada uma justificativa. O documento anexado deverá trazer, no mínimo, as seguintes informações básicas:

1. NOME COMPLETO DO ALUNO
2. ATIVIDADE REALIZADA
3. CARGA HORÁRIA DA ATIVIDADE
4. DATA OU PERÍODO DE REALIZAÇÃO
5. ASSINATURA DO EMISSOR

16. COMO POSSO CONSULTAR MINHA CARGA HORÁRIA DE ATC?

A consulta poderá ser feita por meio do portal acadêmico TOTVS, seguindo os seguintes passos:

- USUÁRIO/SENHA/PRESENCIAL ou EaD
- MENU
- GRADE CURRICULAR
- COMPONENTE CURRICULAR.

17. QUAL A CARGA HORÁRIA DE ATC NECESSÁRIA PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR?

Cada curso tem sua carga horária definida em seu PPC (Projeto Pedagógico do Curso). O aluno deverá se orientar pela Matriz Curricular do ano em que ingressou.

MODALIDADE PRESENCIAL	TIPO DE GRADUAÇÃO	DURAÇÃO DO CURSO	CH DE ATIV. COMPLEMENTAR	
			Matriz Curricular 2016 a 2021	Matriz Curricular a partir de 2022
ARQUITETURA	Bacharelado	5 anos	***	80h
BIOMEDICINA	Bacharelado	4 anos	***	80h
DIREITO	Bacharelado	5 anos	200h	80h
ENFERMAGEM	Bacharelado	5 anos	***	100h
ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	5 anos	200h	100h
NUTRIÇÃO	Bacharelado	4 anos	***	80h
ODONTOLOGIA	Bacharelado	5 anos	***	80h
PSICOLOGIA	Bacharelado	5 anos	200h	80h

MODALIDADE EaD Educação a Distância	TIPO DE GRADUAÇÃO	DURAÇÃO DO CURSO	CH DE ATIV. COMPLEMENTAR	
			Matriz Curricular 2018 a 2022	Matriz Curricular a partir de 2023
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	4 anos	160h	60h
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	4 anos	160h	60h
MARKETING	Tecnólogo	2 anos	100h	40h
PEDAGOGIA	Licenciatura	4 anos	***	80h
RECURSOS HUMANOS	Tecnólogo	2 anos	100h	40h

18. GRUPOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES – ATC

As Atividades Complementares estão divididas em GRUPOS relacionados aos TIPOS DE ATIVIDADES, identificadas pelos CÓDIGOS DE MODALIDADES (CM), Carga Horária (CH) considerada e comprovantes necessários.

GRUPO 6
ATIVIDADES DE EXTENSÃO

CM	ATIVIDADES	CH	COMPROVANTES	
26	Programas de intercâmbio institucional, nacional ou internacional	20h	Declaração da instituição informando atividade e CH cumprida no semestre	
27	Projeto de Extensão	12h	Declaração assinada pela Coord. de Extensão	
28	Participação em projetos sociais, trabalho voluntário em entidades voltadas ao bem-estar social como ONG's, escolas, creches, asilos, etc.	8h	Declaração da instituição informando atividade e CH cumprida no semestre	
29	Representação estudantil: representante e vice representante de turma, membro de CA e DCE.	8h	Declaração do Coordenador de Curso	
30	Comissão organizadora de congressos, semanas científicas, seminários e afins	até 8h	Declaração da instituição informando atividade e CH	
31	Instrutor de cursos abertos à comunidade	até 8h	Declaração da instituição informando atividade e CH	
32	Mutirões Jurídicos	até 6h	Declaração da instituição informando atividade e CH	
33	Participação em comissão organizador de campanhas de solidariedade e cidadania	4h	Declaração da instituição	
34	Comissão organizadora de mesas-redondas, palestras, oficinas e atividades similares	4h	Declaração da instituição informando atividade e CH	
35	Audiências Cível, Penal, Trabalhista, Mediações, conciliações e outros. (vetado a preponente)	1h	Ata de audiência como ouvinte	
36	Tribunal de Júri, STF, STJ	3h	Ata de audiência como ouvinte	
37	Cursos, minicursos, oficinas (Presencial ou EaD)	de 1h a 5h	até 5h	Certificado de participação com informações básicas, conforme item 15.
		de 6h a 19h	6	
		de 20h a 43h	8	
		de 44h a 79h	10	
		de 80h a 159h	12	
		de 160h a 239h	14	
Acima de 240	16			
38	Curso de Formação e/ou pós-graduação <i>latu sensu</i> na área de formação ou áreas afins com carga horária superior a 320h	60h	Certificado de conclusão com CH	
72	Empresa Júnior	10h/ semestre	Declaração emitida pelo Coordenador de curso.	
73	Doação de sangue	3h	Comprovante de doação.	

GRUPO 7
ATIVIDADES DE ENSINO

CM	ATIVIDADES	CH	COMPROVANTES
39	Estágio optativo (extracurricular) de 1 a 6 meses	De 2 a 12h/sem	Declaração da empresa referente ao período trabalhado.
40	Monitoria supervisionada, bolsista de trabalho	12h	Declaração assinada do professor da disciplina
41	Cursos de idioma	6h/ semestre	Declaração da instituição informando período concluído.
42	Grupos de Estudo	6h	Declaração assinada pela Coord. de Produção Científica, com frequência mínima de 75%
43	Visitas técnicas	Local / Regional	Relatório de visita e/ou declaração da instituição
		Nacional	
		Internacional	
44	Simulados	Até 4h	Comprovante e/ou declaração de participação da Instituição
70	Avaliação Institucional	4h	Autenticação automática no portal TOTVS

GRUPO 8
ATIVIDADES DE PESQUISA, PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA

CM	ATIVIDADES	CH	COMPROVANTES
46	Participação em projeto de iniciação científica ou pesquisa	12h	Declaração assinada pela Coord. de Produção Científica, com frequência mínima de 75%
47	Publicação de artigos, capítulo de livro, trabalhos completos publicados em anais	12h	Apresentação do material produzido
48	Publicação em <i>sites, papers, softwares, hardwares</i>	8h	Apresentação do material produzido
49	Premiação científica ou técnica	8h	Certificado ou declaração pela premiação recebida
50	Participação como expositor, debatedor ou palestrante em congressos, conferências, seminários, simpósios, semanas científicas ou equivalentes	até 8h	Certificado emitido pela comissão organizadora
51	Apresentação de trabalhos completos em eventos científicos ou equivalentes	8h	Declaração da comissão organizadora
52	Apresentação de Resumos Simples e Expandidos em eventos científicos ou equivalentes	4h	Declaração da comissão organizadora
53	Participação como ouvinte em congresso, conferência, palestra, seminário, simpósio, mesa redonda, workshop, jornada, webinar, semana científica, encontros acadêmicos, etc.	até 8h	Certificado de participação emitido pela comissão organizadora
54	Participação como ouvinte em bancas de defesas de trabalhos científicos (monografias, dissertação e/ou teses de mestrado ou doutor)	2h	Declaração da comissão organizadora

67	Audiências públicas, reuniões de conselho deliberativos públicos e debates públicos	2h	Declaração do órgão público competente
65	Participação na gestão de jornais e revistas científicas	8h	Declaração da instituição informando atividade e CH

GRUPO 9

ATIVIDADES SÓCIO-CULTURAIS, ARTÍSTICAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE

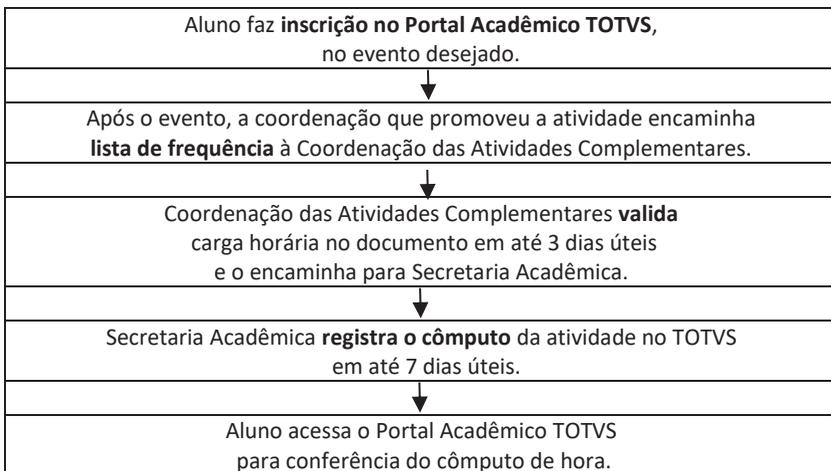
CM	ATIVIDADES	CH	COMPROVANTES
55	Participação em coral, banda de música, escola de dança, ioga, grupo de teatro, musculação e práticas esportivas	até 6h	Declaração da instituição assinada pelo gestor informando a regularidade da prática ao longo dos últimos 6 meses.
56	Participação como expositor em mostra de fotografia, vídeos e cinema	até 8h	Declaração da instituição
57	Produção de peça teatral, composição musical, produção em audiovisual	até 8h	Declaração da instituição
58	Participação como atleta em campeonatos esportivos	8h	Declaração emitida pela instituição ou clube
59	Participação em comissão organizadora de eventos artístico-culturais e esportivos	8h	Declaração da instituição informando atividade e CH
60	Premiação artística	8h	Declaração ou certificado emitido pela instituição
61	Visitação a museus, exposições de arte, feiras de livros, lançamento de livros, feiras culturais, etc.	2h	Comprovante com identificação do aluno (NF com CPF) ou declaração da instituição
62	Sessão de cinema com debate	2h	Declaração emitida pela instituição ou comprovante de identificação do aluno
63	Participação como expectador em campeonatos esportivos, teatro, cinema, shows e afins	1h	Comprovante. Limite de 3(três) ativ./semestre, por modalidade.
64	Acompanhamento psicoterápico	8h	Declaração do psicoterapeuta com nº CRP, informando mínimo de atendimento de 20h/semestre
66	Publicação de artigo em jornais ou revistas não científicas. Entrevista. Participação na gestão de publicidades, blogs, sites, etc.	4h	Apresentação do artigo na publicação. Declaração da instituição
68	Membro de academias socioculturais, agremiações, institutos cooperativos	6h	Diploma da instituição

GRUPO 10

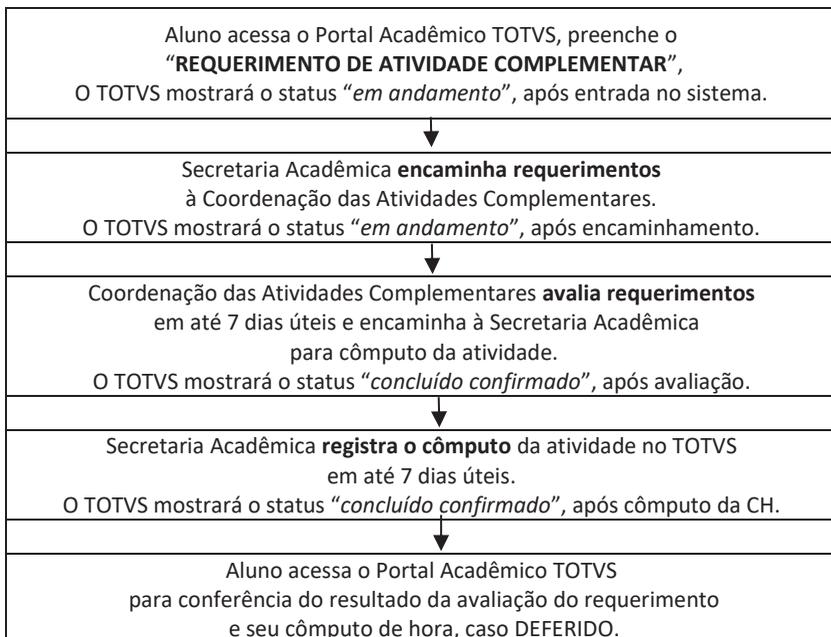
APROVEITAMENTO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR

69	Aproveitamento de Atividade complementar por alunos transferidos de outras IES	***	Histórico Escolar com carga horária de ATC realizada.
----	--	-----	---

19. QUAL O FLUXO PARA ANÁLISE E CÔMPUTO DAS ATC REALIZADAS NA FAS?



20. QUAL O FLUXO PARA ANÁLISE E CÔMPUTO DAS ATC REALIZADAS FORA DA FAS?



21. FORMULÁRIO “LISTA DE PRESENÇA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES”.

	ATIVIDADE COMPLEMENTAR - LISTA DE PRESENÇA	
	DATA:	HORA: início -
	LOCAL:	HORA: término -
	EVENTO:	
FACILITADOR(A):		

ATC - NÚMERO DE PROTOCOLO:		EXTENSÃO		ENSINO	
6		7		8	
9		PESQUISA E PRODUÇÃO CIENTÍFICA		SOCIOCULTURAIS, ARTÍSTICAS E ESPORTIVAS	
Código Modalidade:			Carga Horária:		

	NOME COMPLETO [Legível]	CURSO	ASSINATURA
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			

MARÇO/2024



www.faculdadearidesa.edu.br

Avenida Heráclito Graça, 826, Centro – Fortaleza/Ce – CEP 60140-060

Fone: (85) 3077.9700